



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **12323/2010-18.505**
INTERESSADO: **NOVO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: **08.628.874/0001-08**
MUNICÍPIO: **VIANÓPOLIS - GO**

DECLARAÇÃO__341__/2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Rod. GO 010, Km 89,5, Bairro São Vicente**, coordenadas geográficas **16°44'24" S / 48°28'41" W**, no município de **Vianópolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso industrial.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Almira Pereira Neta**, CPF **319.149.421-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **07** dias do mês de **outubro** de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente